

**INDICAÇÃO N.º 059/2014.  
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**EXMO. SRES. VEREADORES E PRESIDENTE:**

**OS VEREADORES ABAIXO ASSINADO, NO  
USO DE SUAS PRERROGATIVAS  
PARLAMENTARES, ETC.:-**

**CONSIDERANDO** que o conselheiro tutelar tem a função de fiscalizar se o Estatuto da Criança e do Adolescente está sendo cumprido pela família, pelo poder público, pela sociedade, pela comunidade e ao mesmo tempo ele contribui com informações, dados da realidade, distante muitas vezes do poder público;

**CONSIDERANDO** a importância muito grande para a sociedade, no sentido de proteger crianças e adolescentes, especialmente aqueles que estão em situação de vulnerabilidade;

**CONSIDERANDO** que é grande o desgaste do conselheiro tutelar por ser uma função que mexe com a pessoa;

**CONSIDERANDO** que o conselheiro Tutelar muitas vezes atende adolescentes em situação de vulnerabilidade ou de risco, independentemente de horário, do local e do lugar, seja espaço público, seja em ambiente privado;

**CONSIDERANDO** o exposto:

**INDICAM** à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, sejam oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, a fim de que informe a esta casa dentro do prazo regimental, a viabilidade de enviar projeto de Lei, alterando o valor pago aos membros do conselho Tutelar para um Salário mínimo e meio, a partir de janeiro de 2015.

Sala das Sessões “**Vereador Benedito Alves Domingues**”, 18 de novembro de 2014.

**JERFFERSON MUNHOZ**

Vereador

**GILMAR DIAS DE OLIVEIRA**

Vereador